

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo: 005/2025

Ref.: Contratação de serviços, com o objetivo de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultiva para atender as demandas do NATEA Ipatinga, no período de 12 (doze) meses.

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de publicação no *website* do Instituto Luz Para Vida (<https://institutoluzparavida.com.br/>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, em seção nesta presente data com programação entre 14h00 e 14h30, depreende-se que 01 (uma) empresa enviou proposta por email, sendo:

Dias Teixeira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 32.527.419/0001-92.

A seguir procedeu com apreciação e análise dos documentos enviados pela proponente.

Dias Teixeira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 32.527.419/0001-92.

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal - (ITEM 5):

Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos para esse item, conforme documentos constantes nos autos.

Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos para esse item, conforme documentos constantes dos autos.

Econômico-Financeira: Foram apresentados todos os documentos exigidos para esse item, conforme documentos constantes dos autos.

Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos para esse item, conforme documentos constantes nos autos.

Ato continuo verifica-se que quanto a proposta de preços a proponente cumpriu com o exigido nos itens 6 e 7 do edital.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.



Dias Teixeira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 32.527.419/0001-92.
Proposta de valor mensal de R\$ 3.000,00 e anual de R\$ 36.000,00.

CONCLUSÃO

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, consoante termos dos edital em análise, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 005/2025 – LUZ PARA VIDA, decide por: HABILITAR a proponente Dias Teixeira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 32.527.419/0001-92, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita. Ato contínuo, após apreciação dos valores de proposta das participantes habilitadas, foram consideradas as proposta de valores dentro do limite do valor de referência, sendo declarar vencedora a participante Dias Teixeira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ 32.527.419/0001-92 habilitada e detentora da proposta de menor valor. Proceda-se com as devidas publicações.

Brumadinho-MG, 17 de janeiro de 2025.

Bruno Diniz Pinto – CPF 058.202.856-62
Representante Luz para Vida

Filipe Diniz Vieira – CPF 081.060.686-09
Representante Luz para Vida